

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 21, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID - 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e conforme aprovação em reunião ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2025, registrada na Ata nº 439;

Considerando a aprovação unânime da documentação apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social no Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias (SIGCON-Saída),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita da Despesa do Piso Mineiro da Assistência Social, referente ao exercício de 2024, nos seguintes valores:

I – recurso do exercício de 2024: R\$301.637,77 (trezentos e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos);

II – recurso transferido pela FEAS: R\$443.544,96 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

III – rendimentos: R\$25.581,89 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos);

IV – recurso executado: R\$454.931,96 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos);

V – saldo financeiro apurado do recurso: R\$316.192,66 (trezentos e dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Aprovar a prestação de contas referente à transferência de recursos extraordinários destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, nos seguintes valores:

I – recurso transferido pela FEAS: R\$74.459,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais);

II – rendimentos: R\$173,63 (cento e setenta e três reais e sessenta e três centavos);

III – recurso executado: R\$74.172,58 (setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);

IV – saldo financeiro apurado do recurso: R\$527,31 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2025.

Curvelo, 12 de dezembro de 2025.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9C1EF255

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/12/2025. Edição 4175
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>